

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO

RESPOSTA QUESTIONAMENTO Nº 05 ? SECRETARIA DE SAÚDE - SES

RESPOSTA QUESTIONAMENTO Nº 05 – SECRETARIA DE SAÚDE - SES

PERGUNTA 01:

1. Quanto às assinaturas do representante legal em procuração e proposta de preços, bem como em declarações de habilitação e validação dos Relatos por clientes ou outros requisitados, perguntamos: essas assinaturas poderão ser efetuadas de forma digital, utilizando-se plataformas como Gov.BR, Docusign, Contrato, Design, D4Sign, AdobeSign, entre outras, ou por certificado digital?

RESPOSTA 01: SIM. As assinaturas podem ser no formato digital.

PERGUNTA 02:

2. Na formatação dos textos especificados no item '11.2 Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada', é permitida a utilização de bold, negrito, itálico, sublinhado e caixa alta, respeitando-se a orientação prevista no item '11.2 - h)'

RESPOSTA 02: A formatação dos textos do plano de comunicação – via não identificada deve obedecer os critérios constantes no item 11.2.

PERGUNTA 03:

3. Quanto ao Repertório, no tocante à apresentação de peças eletrônicas, conforme especificado no item 11.8.1.2, perguntamos: é permitida a entrega de duas ou mais peças eletrônicas do Repertório no mesmo pen drive, DVD ou CD?

RESPOSTA 03:

Sim, com o cuidado de facilitar o cotejo com a ficha técnica de cada peça

PERGUNTA 04:

4. Quanto aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, no tocante à apresentação de peças eletrônicas, conforme especificado no item 11.10.3, perguntamos: é permitida a entrega de duas ou mais peças eletrônicas, de um ou ambos os Relatos, no mesmo pen drive, DVD ou CD?

RESPOSTA 04:

Sim, com o cuidado de facilitar o cotejo com a ficha técnica de cada peça.

PERGUNTA 05:

5. Quanto aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, no tocante ao documento de validação previsto no item 11.10.1, perguntamos: esse documento deverá ser em papel timbrado? Se sim, do cliente ou da licitante?

RESPOSTA 05:

O relato deverá ser elaborado pelo licitante em papel timbrado.

PERGUNTA 06:

6. Alguns veículos digitais, tais como Instagram, Facebook, Google e outros, operam por meio de leilão, mas suas plataformas disponibilizam simulações de preço. Dessa forma, perguntamos: é

permitido o uso de tais meios no plano de mídia da campanha a ser proposta, com a apresentação das respectivas simulações realizadas?

RESPOSTA 06:

NÃO. Nas simulações de mídia deverão constar apenas veículos e meios que possuem tabelas próprias, conforme estabelece a alínea "b" do item 11.3.4.3, do edital.

PERGUNTA 07:

7. Considerando que um adserver é uma tecnologia que facilita a hospedagem, o gerenciamento e a entrega de criativos em espaços publicitários na internet, perguntamos: é permitido o uso de adserver para otimizar a performance da campanha em ambiente digital?

RESPOSTA 07:

Sim, porém deve ser observada a alínea "b" do item 11.3.4.3 do edital em eventuais custos.

PERGUNTA 08:

8. Solicitamos indicar o endereço específico para acesso à marca da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e ao seu manual de marca."

RESPOSTA 08:

A logomarca e o manual podem ser encontrados no endereço abaixo (Documentos da Contratação)

<https://goias.gov.br/saude/aviso-de-licitacao-concorrencia-presencial-no-001-2024/>

GOIANIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **IARA SILVA LOURENCO, Chefe**, em 07/11/2024, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67090348** e o código CRC **264CEFBB**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005034164



SEI 67090348